



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.420, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 458.949,03 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos).

Autoria: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 19ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 458.949,03 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.31.00	05.000.0000		R\$ 368.949,03	PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS A ESPAÇOS CULTURAIS
01.24.01	13.392.0116.2.057	3.3.90.41.00	05.000.0000		R\$ 90.000,00	PAGAMENTO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 14.017/2020
TOTAL					R\$ 458.949,03	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
					R\$ 458.949,03	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – BANCO DO BRASIL – FUNDO NACIONAL DA CULTURA – LEI 14.017/2020
TOTAL					R\$ 458.949,03	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2020. (PA n. 10040/2019-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município